

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.633, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 211.595,73.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.595,73 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

89 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios

Assistenciais 3.700,00

94 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

608,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

115 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações

Patronais 1.110,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

156 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por

Tempo Determinado 10.119,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

352 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios

Assistenciais 1.436,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

246 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.500,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

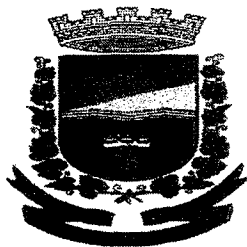
197 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

290 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102.000,00

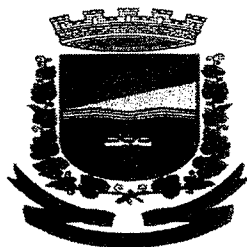


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
160 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.400,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
253 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	19.000,00
08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
427 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.605,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
571 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	62,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
705 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	292,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
629 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.096,00
644 - 11.03.10.302.0232.2.224- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267,73
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
759 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.900,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
863 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.500,00
13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA	
960 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00

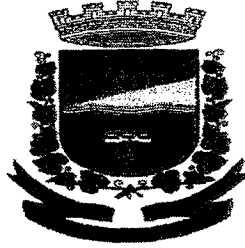
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
1 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
2 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
29 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
6 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
77 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
350 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
351 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
194 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	10.119,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
288 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	76.800,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
305 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	32.000,00
308 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
199 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.836,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
291 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
354 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
355 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
309 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
161 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

292 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
310 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	10.000,00
311 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	13.700,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
255 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
540 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.450,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
659 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	267,73
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
880 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	13.223,00
13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA	
963 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado em 27/10/17
e publicado em 27/10/17